

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 25 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
Domingos da Costa Vale

**E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ nº: 35.158.435/0001-43

Sr. EDSON RODRIGUES DE GODOI

Representante legal

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Folha nº 170  
Processo nº 044.2022  
Rubrica RJ

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c7ff1b174fa17c7e044ba2cc61bb7fbd

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 - **Contratação de Empresa Comercial para Prestação de Serviço de Locação de Veículos pesados e Locação de Máquinas Pesadas** de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **LOCAIS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. 16.652.603/0001-08**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 576.550,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 27 de abril de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0e77bbe9bc9944fe11d8c0d820467d42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 052/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 052/2022 de 19 de Abril de 2022.

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica

Municipal, bem como o determinado no art. 7º da Lei Municipal nº. 167/2022, e ainda,

**Considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, composta pelos seguintes membros abaixo:

**Presidente da Comissão:** Antônio José da Silva **Secretária:** Kelma Lacerda Braga

**Membro:** Joelma Coutinho Lopes

**Art. 2º** - A referida comissão deverá de imediato praticar os seguintes atos:

- I. - Proceder o levantamento dos dados referentes aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, no quadro de pessoal;
- II. - Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;
- III. - Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;
- IV. - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas do Estado;

**Art. 3º** - A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação nos meios oficiais.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e